

São Paulo, 20 de setembro de 2022.

CONCORRÊNCIA Nº 13651/2022
ABERTURA: DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022 – ÀS 09H300
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE NA LINGUAGEM CFML, JAVA, BOOTSTRAP5, JQUERY, CSS E HTML EM REGIME DE FÁBRICA DE SOFTWARE – PROJETO SIGAP".

CARTA DE ESCLARECIMENTOS II

Encaminhamos abaixo questionamento e a resposta a todos os participantes:

1-) O item 6.4.1.1 do edital para esta concorrência solicita atestados que comprovem o "desenvolvimento e manutenção de soluções de software na linguagem/tecnologia CFML, JAVA, BootStrap5, jquery, CSS e HTML no volume total de pelo menos 750 (setecentos e cinquenta) pontos de função;", já o item "6.4.1.3 Serão considerados incompatíveis os Atestados que apresentarem a execução de serviços por qualquer outra unidade de medida que não seja pontos de função (métrica de homem/hora ou unidade de serviço técnico – UST, por exemplo)" em conjunto com o item citado anteriormente, restringe as formas como esses atestados podem ser apresentados e por consequência as empresas aptas a participar. A forma como a solicitação do atestado está descrita fere o princípio da ampla competitividade e da busca pelo menor preço pelo órgão pois limita a busca por empresas especialistas em fábrica de software e limita empresas especialistas nas tecnologias solicitadas. Dessa forma, para não restringir a competição do certame, entendemos que podemos apresentar atestados que comprovem a experiência com as tecnologias citadas e em adicionalmente atestados que comprovem experiência em desenvolvimento por pontos de função, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O atestado deve ser condizente com o solicitado no edital (por ponto por função).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO